

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 194, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Ata da 4ª Reunião Ordinária

Data: 2 de Fevereiro de 2022

Horário: 15:00

Local: Ambiente Virtual - Google Meet, através de link gerado a partir do Paço Municipal, na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Pauta:

A pauta para esta reunião era:

- 1. Discussão e aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária – Gestão 2021-2023 do dia 05/01/2022;*
- 2. Esclarecimento da situação atual da área do Centro de Reabilitação de Animais Silvestre (Cras) da Associação Mata Ciliar de Jundiá;*
- 3. Informações sobre o que foi constatado em relação à notícia sobre a transportadora situada no bairro Terra Nova;*
- 4. Andamento do projeto de Estrada Parque;*
- 5. Outros assuntos.*

No dia dois do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, em ambiente virtual do Google Meet, através de link gerado a partir do Paço Municipal, na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, às 15:00 horas, horário da primeira convocação, foi verificado o quórum, e haviam quatro conselheiros titulares e um suplente; às 15:11 horas, em segunda convocação, com o quórum necessário alcançado, de onze conselheiros titulares e um suplente, foram abertos os trabalhos do Conselho de Gestão da Serra do Japi – CGSJ, em Reunião Ordinária, pelo Presidente Rogério Cabrera Merlo.

O Presidente Rogério Cabrera Merlo abriu a reunião comentando sobre o ofício que seria expedido ao Prefeito referente ao projeto de criação do poder de polícia ambiental no Município, conforme foi discutido na reunião anterior quando foi colocado em votação para enviar um ofício ao Prefeito pedindo a criação de Lei dando poder de autuação ambiental para a guarda municipal. O presidente informou que pesquisou no protocolo e constatou que o processo que tratava desse assunto constava como indeferido e havia sido arquivado. Foi solicitado que o conselheiro Adriano Zonaro fizesse vistas do processo, para saber qual seria a motivação, para depois ser enviado esse ofício.

Também foi comentado sobre ofício ao prefeito pedindo a regulamentação da lei que proíbe os fogos de artifício no município de Jundiá, também discutido em reunião anterior. Foi lembrado que houve uma ação direta de inconstitucionalidade dessas leis municipais por uma associação de fabricantes, tendo essa ação sido julgada improcedente, havendo um julgamento pendente no Supremo sobre esse assunto. Após algumas manifestações de alguns conselheiros informando que em diversos outros municípios, essas leis já foram regulamentadas, motivo pelo qual ficou decidido que o referido ofício deveria ser expedido. .

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 194, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Em seguida foi feita análise da Ata da reunião anterior. A Ata foi aprovada por unanimidade.

Seguindo a pauta, a conselheira Mayara de Melo junto com os convidados da Associação Mata Ciliar, Jorge Bellix de Campos, presidente, e Cristina Harumi Adania, coordenadora de Fauna, resumiram a situação atual da área do Centro de Reabilitação de Animais Silvestre (Cras). Comentaram que a Associação está na cidade de Jundiá há 27 anos e que utilizam uma área do governo estadual para o Cras na qual existe discussão de longa data sobre a posse. Em 18/1/2022 foi indeferida uma autorização para o funcionamento do CRAS no local, e, somente após intensa pressão popular, o Governador do Estado de São Paulo alegou que foi um erro administrativo e expediu uma autorização provisória. Disseram ainda que existe um interesse da área pelo Aeroporto, em concessão ao Voa SP, que tem compromisso de ampliação. O Conselheiro Adriano, informou que a prefeitura está realizando um estudo de viabilidade de transferência do local, para uma área do município na Fazenda do Conde, com cessão de uso do patrimônio público. Os representantes da Mata Ciliar comentaram as dificuldades, como a necessidade do transporte individual de cada animal, construção de estruturas, instalação de sistema de monitoramento. A informação é que foi contratado um escritório de arquitetura para fazer um projeto visando equacionar essa questão.

No próximo item da pauta, o conselheiro Adriano Zonaro relatou o que foi constatado em relação à notícia da transportadora no Bairro Terra Nova, citado na reunião anterior. O conselheiro conseguiu fazer uma visita ao local, constatando que o local é utilizado como estacionamento de veículos à venda, alguns do proprietário do imóvel, outros em espaço alugado a terceiro. O proprietário informou que o espaço é utilizado há bastante tempo para guarda de veículos próprios e recentemente começou a alugar parte para terceiro. Foi informado que no local não é feita lavagem de veículos, troca de óleo ou mecânica. Apesar de constatar no local espaço específico para a lavagem e troca de óleo, com canaletas para escoamento; o conselheiro pode observar pela situação dos equipamentos que estes serviços não são realizados há bastante tempo. Em relação à suspeita de um rio ou lago nos fundos do terreno, foi constatado que é um tanque artificial, portanto não é caracterizado como APP.

Em seguida foi questionado o andamento do projeto de criação da Estrada Parque. Foi informado pelo representante da UGPUMA que é necessário primeiro a aprovação de outras normas, especialmente o decreto ou lei de eventos, a alteração do capítulo da LC 417 que trata da composição do CGSJ e o decreto sobre visitação monitorada dentro da reserva biológica.

No item outros assuntos:

O conselheiro suplente Antônio Junqueira pediu a palavra, comentou e solicitou que constasse em Ata alguns acontecimentos verificados na Estrada Parque do Eloy Chaves:

- O plantio de frutíferas por alguns moradores de espécies como manga, abacate e jaca, na lateral da via, o que é proibido por lei Municipal e Estadual.

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 194, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

- O local está sendo utilizado para estacionamento de veículos não usuários das caminhadas naquele trecho.
- Na base do Portal foram plantadas flores, fazendo com que haja um apodrecimento perigoso da base da estrutura (manter úmido / molhar e secar apodrece, diferente da parte superior).
- A falta de adequada manutenção das laterais força pedestres (e muitas crianças), além de bicicletas, a utilizarem o leito carroçável em graves riscos para todos.

Ainda nesse item da pauta, houve questionamento sobre o teor do projeto da lei de eventos citada anteriormente, sendo lembrado que vários eventos com música alta têm acontecido na região. Foi citado um novo episódio ocorrido no dia 28/01/2022, na sede do Sirejun, situado na Av. Attilio Gobbo, 4603, sendo que parte da área do local é em APP. O Diretor da DMA Wagner Paiva informou no grupo de Whatsapp do Conselho que notificaria o representante legal deste sindicato, pois nesse evento houve cobrança de ingresso.

Finalmente foi comentado rapidamente sobre o novo Projeto Olhos da Serra, que seria melhor apresentado na próxima reunião ordinária, ou, se necessário, em uma reunião extraordinária.

Nada mais sendo tratado, o Presidente Rogerio Cabrera encerrou a reunião às 16:47, e o Sr. Tupã Negreiros, lavrou a presente Ata. Jundiáí, 20 de Fevereiro de 2022.

Rogerio Cabrera Merlo

Presidente do Conselho de Gestão da Serra do Japi - CGSJ

Tupã Negreiros

Secretário do Conselho de Gestão da Serra do Japi - CGSJ

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 194, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

<p>Conselheiros Titulares Presentes:</p> <p>Adriano Zonaro Alex Pereira Daniel Petrin Eliana Schiozer Mariana Ungaro Mayara de Melo Nivaldo Callegari Raquel Melillo Rogerio Cabrera Silvia Santaella Tupã Negreiros Yone Guatta</p>	<p>Suplentes:</p> <p>Antônio Junqueira Vania Nunes</p> <p>Convidados:</p> <p>Jorge Bellix de Campos (Mata Ciliar) Cristina Harumi Adania (Mata Ciliar)</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------